



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5616/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 32/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **07/06/2019 às 13:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de veículo novo adaptado para resgate e transporte de vítimas e conjunto de almofadas pneumáticas para uso do Copo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e recursos FUNREBOM, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 32/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 32/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um



enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**

b) **MARCA, MODELO e o PERÍODO DE GARANTIA do veículo**, que não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

b1) A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sessão, com as características técnicas do veículo ofertado.

c) **MATERIAL INFORMATIVO**, prospectos técnicos e/ou imagem/foto, catálogos ou outras especificações técnicas do veículo, onde constem as suas características e qualificações. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, podendo ser cópia reprográfica sem autenticação.



d) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

e) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Obs: está disponível arquivo eletrônico para elaboração da proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

f) declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.



h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do



prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.



10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Local, prazo e horários de entrega: Os equipamentos deverão ser entregue no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Machado de Assis, n°. 233, **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o item 01 – Veículo, e de 90 (noventa dias) para o item 02 – Conjunto de almofadas,** a contar do recebimento da assinatura do contrato, com a devida liberação do gestor, de segunda a sexta-feira, devendo ser acompanhada pelo Gestor do Contrato e pessoal técnico da Prefeitura.

12.2. O Veículo deverá ser zero quilômetro, que atenda as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Erechim/RS e entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim.

12.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, veículos de marca e/ou modelo diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

12.2.2. A licitante vencedora deverá entregar os veículos acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

12.2.3. Toda e qualquer entrega de veículos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.



12.3.4. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, qualquer alteração de dados.

12.3. Na entrega do item 02 deverá ser realizada uma apresentação técnica do material por funcionário devidamente habilitado pela Contratada, devendo demonstrar o funcionamento do produto e também a forma de manutenção/limpeza, devendo entregar manual de instrução/operação e demais acessórios do equipamento.

12.3.1. O recebimento e aceitação, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez do equipamento durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência;

12.3.2. Na ocasião de defeito em qualquer peça/componente dos equipamentos antes da entrega do teste de conformidade, a empresa deverá efetuar a troca completa do item defeituoso, de acordo com o local onde foi identificado o defeito;

12.3.3. O equipamento e seus acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

12.3.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

12.3.5. Não serão aceitos produtos que estejam danificados;

12.3.6. Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinada na licitação;

12.3.7. Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização;

12.3.8. Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste item.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.



13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos objetos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de



impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber da Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

14.01.06.182.0014.2105.4.4.30.41.39.03.00



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 23/05/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 5616/2019
Pregão Presencial Nº: 32/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de veículo novo adaptado para resgate e transporte de vítimas e conjunto de almofadas pneumáticas para uso do Copo de Bombeiros, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e recursos FUNREBOM.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município, conforme Ofício do 7º Batalhão de Bombeiros Militar de nº 44 – Cia Especial da BM – Erechim.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

1	1,0000 UN		

Especificação			

Veículo de resgate e transporte de vítimas - adaptada em furgão novo, sem uso, zero quilômetro.			
1. O Furgão deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:			
1.1. Furgão novo, zero-quilômetro, sem uso, em fase normal de fabricação, ano e modelo igual ou posterior ao da entrega.			
1.2. Utilização: Conforme Portaria 2048, será transformado em ambulância/Resgate TIPO C: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).			
1.3. Veículo tipo furgão comercial, construído em aço automotivo, original de fábrica, monobloco com integração cabina e carroçaria unificados, com teto alto, fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impactos observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para a estrutura inferior. O veículo será ser adaptado para serviço de emergência; em conformidade com a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que classifica a Unidade de Resgate (UR) em ambulância TIPO C - Ambulância de Resgate.			
1.4. O Furgão deverá ter teto alto e seis portas, (duas na cabine motorista e passageiro, duas traseiras para acesso ao furgão, com abertura em 270° e duas deslizantes, uma no lado direito e outra no lado esquerdo do furgão), sendo que a porta deslizante ao lado direito (lado do passageiro) deverá possuir janela com dois vidros deslizantes, com película opaca			
<u>1.4.1. A porta do lado de acesso à área suja, poderá (caso não seja original do veículo) ser executada na transformação, sendo do tipo persiana vertical, confeccionada totalmente em alumínio escovado e anodizado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do furgão,</u>			



lado do motorista para acesso à área suja, e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo.

1.4.2. A porta deverá iniciar na parte inferior do compartimento de carga (área suja) e devem ir até a parte superior da estrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura e abranger a abertura, de modo que todo o interior da área suja seja exposto e com acesso integral.

1.4.3. Esta porta deverá possuir sistema de travamento do tipo barra articulável, construída em aço inox ou alumínio, com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox, alumínio ou nylon, na parte inferior das cortinas.

1.4.4. O sistema de travamento, através de barra articulável, deverá ser fixada em um puxador para abertura/fechamento que contemple todo o comprimento da porta, evitando o movimento de torção das persianas ao trilho quando abertas/fechadas.

1.4.5. O sistema deve possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais.

1.4.6. A porta, com cortina composta de perfis lisos ou frisados de alumínio, deve ter em suas extremidades guias removíveis de material apropriado para o deslizamento, evitando o desgaste prematuro da persiana e das guias dos trilhos, bem como diminuindo o atrito e o ruído entre o conjunto.

1.4.7. Entre os perfis de alumínio deverá existir material que evite o contato metal-com-metal, ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Este cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da cortina, tendo entre ele e o trilho uma roldana para orientar e facilitar o movimento das persianas, na parte inferior da persiana, deverá, ainda, ser previsto um encaixe embutido (tipo batente em U raso) para evitar a entrada de água e/ou poeira e evitar a trepidação durante o deslocamento.

1.4.8. O sistema de porta, tipo persiana deslizante, deverá seguir rigorosamente o manual de transformação do veículo.

1.5. Dimensões:

1.5.1) Comprimento máximo do compartimento de carga atendimento de vítima = 3.500 mm.

1.5.2) Comprimento mínimo do compartimento de carga atendimento de vítima = 3.200 mm.

1.5.3) Largura externa máxima do compartimento de carga atendimento de vítima = 2.000 mm.

1.5.4) Largura externa mínima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.920 mm.

1.5.5) Altura interna máxima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.900 mm.

1.5.6) Altura interna mínima do compartimento de carga atendimento de vítima = 1.800 mm.

1.6 Vão mínimo da porta lateral, lado passageiro: 1,80 metros altura / 1,30 metros largura e similar a do lado do motorista;

1.7 Altura mínima do veículo 2,70 metros

1.8 O comprimento total do veículo não poderá exceder 6 metros, com distância entre eixos de, no máximo, 3,7 metros;

1.9 Deverá ter no mínimo 10, m³ e no máximo 13 m³, com área útil de carga de, no mínimo, 5,5 m³;

1.10 Motor: Motor 4 cilindros, movido a óleo diesel combustível com injeção direta e gerenciamento eletrônico, refrigerado à água;

1.10.1 Potência mínima de 145 CV;

1.11 Tração: 4X2 traseira, com rodado traseiro simples, com controle de estabilidade e controle de tração, evitando que as rodas da tração patinem;

1.12 Câmbio: Manual de seis marchas à frente e mais uma a ré;

1.13 Direção assistida (hidráulica) e volante com regulagem de altura e profundidade, em razão dos



diferentes portes físicos dos Militares condutores do Veículo;

1.14 A suspensão dianteira deve ser do tipo independente, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora; A suspensão traseira deve ser com molas originais do fabricante com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora, que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.

1.15 Ar Condicionado em todo o veículo, cabine e furgão;

1.16 Vidros elétricos originais, com interface (dianteiros, motorista e passageiro), com comando duplo para o motorista;

1.17 Retrovisores elétricos com desembaçador;

1.18 Volante Multifuncional;

1.19 Excluído;

1.20 Roda sobressalente com pneu estepe completo, montado;

1.21 Freios:

1.22 De serviço hidráulico com servo depressão, com disco rígido na traseira e disco autoventilados na dianteira;

1.23 Segurança:

1.23.1 Deverá ter airbag para o motorista bem como para o passageiro;

1.23.2 Sistema antibloqueio para frenagem ABS, com distribuição eletrônica de força de frenagem EBD

1.23.3 Protetor de cárter;

1.24 Sistema elétrico de 12 volts e alternador de no mínimo 160 amperes;

1.25 Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;

1.26 Sistemas de travas elétricas originais, para todas as portas do veículo, com acionamento através de comando na chave;

1.27 Faróis de neblina originais de fábrica;

1.28 Demais equipamentos exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito, em vigor. 1.26 - Período de garantia e assistência técnica de no mínimo 100.000 Km **ou 12 (doze) meses;**

1.29 Assistência técnica autorizada não poderá estar a mais de 120km da sede do quartel do CBMS de Erechim

1.30 PBT de no máximo 3.900kg;

1.31 Rodas de liga leve R16, 225/75;

ADAPTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO PARA VEÍCULO DE RESGATE E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

1. A adaptação possuir, no mínimo, as seguintes características:

2.1 A transformação do veículo deverá primar pela ergonomia e praticidade operacional do trabalho a ser desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, nas atividades de resgate veicular e remoção de vítimas, sendo adaptado conforme o descritivo a seguir:

2.2 A empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância de Resgate, deverá primar pela qualidade, mantendo todos os itens originais de fábrica em perfeitas condições de funcionamento;

2.2.1 Cor vermelho vivo (Bombeiros), padrão Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul original de fábrica ou pintado, conforme os melhores padrões exigidos para a pintura;

2.3 Deverá possuir Certidão de Adequação e Legislação do Trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

2.4 Deverá fornecer Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.



2.5 - Lay Out para adesivação externa deverá seguir os Padrões do CBMRS, em material auto-adesivo refletivo, de alta qualidade, Os adesivos deverão ter garantia mínima de 5 anos.

2.6 Deverá apresentar laudo de capacidade técnica, para o modelo ora licitado, emitido por órgão do Corpo de Bombeiros Militar, de qualquer Estado da Federação e/ou Distrito Federal, que certifique que o transformador já entregou furgão adaptado para ambulância resgate e que atendeu as expectativas do edital;

2.7 Registro capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) (CREA PESSOA FISICA)

2.8 Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.

2.9 Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).

2.10 Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão publico com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação.

2.11 Para fins de comprovação da capacidade técnica, condição essencial para a assinatura do Contrato de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá apresentar a seguinte documentação: a. Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste Termo de Referência, por meio de Atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor das Leds;

2.12 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

2.13 Deverão ser fornecidos diagrama e esquemas de fiação em português brasileiro, incluindo códigos e lista de peças padrão;

2.14 Deverão apresentar informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor.

2.15 Deverão apresentar laudos: Flamabilidade para atender o Contran 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: Isolamento Térmico, Revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaios de ancoragem dos Cintos de Segurança dos bancos, instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na Portaria DENATRAN 190/09 e suas atualizações;

2.16 Cadastro/Registro ANVISA dos equipamentos;

2.17 Em cumprimento a Portaria DENATRAN 190/09, o fabricante da maca deverá apresentar teste de ancoragem da maca, feito por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO.

2.18 O Fabricante deverá comprovar de que possui Rede de Assistência Técnica Autorizada em todos os Estados da Federação com a apresentação da Relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone (s),



CEP, e-mail, etc.;

2.19 Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do veículo a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.

3 - ADEQUAÇÃO DO INTERIOR DO FURGÃO

3.1 Deverá ser mantida uma circulação com divisória entre a cabine do motorista com acesso livre de comunicação, com porta de correr, construída em chapa metálica conforme padrão original da marca do veículo, ao salão de atendimento do paciente, na cor branca com reforços e proteções nas bordas da chapa, a fim de proteger os usuários na passagem deste acesso, entre a cabine do veículo e o furgão, salão de atendimento;

3.2 O revestimento interno do furgão, deverá ser em estrutura confeccionada em material leve, com isolamento térmico e acústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

3.3 Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca articulada e outros equipamentos, tais como: banco baú, armário lateral, plataforma acesso traseira, soleira da porta traseira e base de apoio do cilindro; deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm, todos com vedação adequada, evitando acúmulo de sujeiras e contaminações;

3.4 Revestimento interno do teto e laterais em material anti-mofo de fácil assepsia inteiriça e sem emendas na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais do mesmo material e entre a lataria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em isopor de alta densidade com espessura entre 35 mm e 45 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica.

3.5 Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval, deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento devera ter uma espessura mínima de 3,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho.

3.5.1 O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma EN-685 classe (34), resistente aos desinfetantes de superfície de uso hospitalar, constituindo, ainda, uma borda nas paredes do furgão e móveis de, no mínimo, 5 cm a fim de evitar acúmulo de sujeira e água na lavagem e limpeza.

3.5.2 O material deve ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedação e acabamento com sikaflex total, além de uma chapa metálica em aço inox com no mínimo sete centímetros nas bases dos móveis, para maior proteção destes.

3.5.3 Deverão ser instaladas sobre o revestimento do assoalho, proteções em aço inoxidável em formato circular nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas de forma que as mesma permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro.

3.6 - O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir risco na altura da cabeça e que possa ser perigoso no compartimento de atendimento, deverá ser almofadado e com cantos arredondados;

3.7 O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes.

3.8 Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

3.9 - Deverá ser instalado dois pega mão metálico (tipo de ônibus) de aproximadamente 800 mm de comprimento, em ambos lados, da porta lateral (lado do passageiro), em altura adequada, para que



uma vítima consiga se apoiar ao adentrar no veículo. Nas portas traseiras, em ambos os lados, deve ser instalado pega mão, idêntico. Todas as portas de acesso a vítima deverão ter sistema de pega mão, em perfil de alumínio anodizado, tubulação cilíndrica, em cor natural, Tamanho 80cm de comprimento, na vertical, com diâmetro de 3,2cm, com exceção da porta de acesso aos equipamentos (lado do motorista) 3.10 O acabamento interno deve ser na cor branca.

4 - SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO

4.1 Deverá, ser instalado no salão de atendimento a vítima, sistema de ar condicionado com no mínimo 30.000 BTU, para climatização do furgão, tendo controle independente do sistema original do veículo, tendo cada sistema de condicionador de ar controles separados de velocidade do ar e temperaturas, com controle na cabine do veículo;

4.2 Deverá ser instalado sistema de calefação, para aquecimento do salão de atendimento com controle individual ao original do veículo, permitindo o controle da temperatura e o aquecimento do interior do salão de atendimento, com controle na cabine do veículo;

5 ARMÁRIOS INTERNOS e BANCO BAÚ

5.1 - Todos os armários e móveis internos, deverá ser utilizado compensado naval de 15mm de espessura, com acabamento em fórmica texturizada e a empresa proponente deve fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos para o mobiliário em geral, na cor branca;

5.2 Deverá ser instalado na lateral direita do furgão, sobre a caixa de rodas direita, espaço compreendido entre a porta traseira e a porta deslizante direita;

5.3 O baú deverá ter no máximo 450mm de largura de forma a permitir boa circulação entre este e a maca retrátil, e no mínimo 450mm de altura, permitindo ergonomia para o socorrista quando sentado neste;

5.4 Deverá ser dotado de tampa com dobradiças em aço inoxidável compreendendo toda a extensão da tampa;

5.5 Sobre a tampa do baú deve ser instalado um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 30 mm, densidade 28, com 03 (três) encostos individuais, fixados na parede interna, os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvim automotivo, courvim automotivo na cor vermelha bombeiros, com dizeres: CBMRS nas cores padrão, em tamanho 30 x 18 cm. O assento e os encostos deverão ser fixados com velcro ou outro dispositivo de fácil remoção, para assepsia;

5.6 Deverá ser instalado sobre o baú, três cintos de segurança de dois pontos, do tipo retráteis pré-tencionados, para a segurança do socorrista e ou acompanhantes. Também deverá ser instalado cintos de segurança pre-tencionados com três engate na face frontal do baú, para que possibilite a fixação adequada, com segurança, quando da condução de vítimas imobilizadas em maca rígida, sobre o banco;

5.7 Sob a tampa do baú (dentro do Banco Baú) deverá ter na parte frontal deste, porta de giro com suportemetálico acoplado na porta, com balde inox para descarte de lixo, sendo este em um compartimento separado no interior do baú;

5.8 Também deveser criado sob a tampa do baú, sobre a caixa de rodas, uma bandeja para acomodar as talas de imobilização de membros, em tamanho adequado e que não obstrua o uso do espaço inferior a esta bandeja, também deverá ter, junto a divisória do compartimento sujo, da lixeira, na parte interna do baú, suportes metálicos individuais, para acomodar de forma segura, no mínimo três recipientes com volume de 1000ml de líquidos como: (álcool, água oxigenada), e na parte traseira deste baú, um suporte para acondicionar de forma segura dois recipientes de 1000 ml, para água sanitária e desinfetantes, restante do volume do baú livre para outros materiais maiores;



5.9 Todas as gavetas deverão possuir corrediça telescópica de inox em ambos os lados, permitindo abertura completa das gavetas, ficando travadas quando fechadas;

5.10 Todas as dobradiças das portas devem ser em inox, com no mínimo duas por folha, permitindo abertura completa das portas;

5.11 Todos os puxadores, de portas e gavetas, devem ser em inox, adequados a abertura fácil. 5.12 Todas as portas, exceto as de correr, devem ser travadas com imã magnético de alta segurança.

6 MOBILIÁRIO DA LATERAL ESQUERDA

6.1 Na lateral esquerda do furgão, deverá ser construído um armário composto por três partes;

6.2 Primeira parte, deverá, na parte traseira do furgão quase na porta, um suporte para acomodar um cilindro de oxigênio com volume mínimo de seis metros cúbicos de O², devidamente fixado através de cintas com catraca, de forma que não se movimente em hipótese alguma, sendo de fácil manuseio para sua substituição;

6.3 Na parte inferior deste armário, deverá, ser criado um nicho, espaço suficiente para acomodar duas macas rígidas em polietileno devidamente equipadas com cabeceira e cinto polvo;

6.4 Demais espaço sob-bancada deverá ser utilizado para acomodar baterias adicionais e conversores de voltagem, para o sistema elétrico da adaptação.

6.5 Acima das macas deverá ter um espaço com duas gavetas com corrediças robotizadas para evitar abertura involuntária destas, pois estarão logo acima da vítima (paciente);

6.6 Acima das gavetas dois espaços abertos, um acima do outro, com borda com no mínimo 100mm de altura, para evitar a queda involuntária de materiais e/ou maletas, devendo acondicionar uma mochila/bolsa pequena para materiais de verificação de sinais vitais;

6.7 Acima de todo o conjunto deste armário, um compartimento aéreo com compartimentações, divisórias conforme seu comprimento total, para acondicionar materiais leves com fechamento em material acrílico transparente, em duas peças deslizantes, uma para cada lado do compartimento;

6.8 Deverá haver harmonia no conjunto deste armário e vedação adequada para evitar acúmulo de resíduos nas emendas cantos, sendo usado toda a altura do furgão, do piso ao teto;

6.9 Deverá ter um balcão intermediário entre o conjunto deste armário e o armário do desencarcerrador;

6.10 Este balcão, servirá para acomodar outros materiais, como: DEA, aspirador portátil elétrico e a bateria, bem como monitores e desfibriladores, deverá ter borda com no mínimo 100mm de altura para evitar a queda destes objetos;

6.11 Sobre este balcão terá a continuidade do compartimento aéreo, e na parede sobre o balcão será instalado o painel de comando elétrico e a régua de oximetria e aspiração;

6.12 Dando continuidade ao móvel da lateral esquerda, agora para o fechamento de toda a lateral esquerda, será construído em sequência deste armário, um armário com acesso exclusivo externo através da porta deslizante esquerda, um armário para equipamentos de resgate veicular, fechando toda a lateral internamente, até atrás do motorista.

6.13 Todas as portas do mobiliário da Viatura, na área de atendimento à vítima, devem ser em acrílico transparente, a fim de se verificar com facilidade o conteúdo de cada compartimento.

7 ARMÁRIO EXTERNO DESTINADO AOS MATERIAIS DE RESGATE

7.1 Este armário será construído em conjunto com o armário interno, porém com acesso exclusivo externo sem qualquer comunicação com o interior do veículo, com a devida vedação, tanto no seu interior, bem como para o interior do salão de atendimento, junto a porta lateral atrás do motorista;

7.2 Deverá este armário ser construído em estrutura de alumínio xadrez reforçada, com espessura mínima de 2,5mm, estruturado com boa resistência, tendo o espaçamento mínimo de 500mm altura entre



o piso e a primeira prateleira, com uma profundidade mínima de 500mm, as demais prateleiras deverão ter a mesma profundidade, com espaçamento mínimo de 300mm de altura entre elas;

7.3 As prateleiras, deverão ser estruturadas de forma a suportar o peso dos equipamentos e a vibração do veículo durante seu deslocamento;

7.4 Este compartimento, deverá ter no mínimo três prateleiras, mais o espaço útil a partir do assoalho do veículo. Sendo aproveitado todo o espaço útil do vão-livre da porta deslizante.

7.5 A disposição dos compartimento deve ser disponibilizada para que sejam acomodados, de forma individualizada e segura cones e demais equipamentos de resgate que serão apontados no momento da adaptação para melhor encaixe.

7.6 Todas os compartimentos e vãos da área de resgate devem ter iluminação de Led, de modo que o compartimento todo seja iluminado, com sensor ao abrir a porta de acesso.

8 MACA RETRÁTIL

8.1 Deverá ser instalado no interior do furgão, de forma centralizada, uma maca retrátil que deverá seguir padrão definido:

8.2 A alavanca para engate e desengate da Maca Retrátil, deve ser fixada em dois pontos de modo a deixar a maca mais para a direita, onde no piso devem ser instalados parafusos tipo passante com porca auto travante. 8.3 A maca deve ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

8.3 A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada, apresentando uma capacidade mínima de carga estática de 300 kg, e carga dinâmica de 150 Kg, Deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4 e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzirem o risco de quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e conseqüentemente acidentes.

8.4 Deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

8.5 Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca e dispositivos automáticos de acionamento em nylon na cor vermelha, que possibilitem maior agilidade nos procedimentos de resgate.

8.6 Deve possuir uma alça de transporte traseira basculante, para permitir a colocação de uma prancha de imobilização sobre a maca sem que a alça dificulte este procedimento.

8.7 Todos os cantos, bordas e cavidades devem ser arredondadas a fim de se evitarem acidentes.

8.8 O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 560 mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR 14.561. A base do leito deve ser rígida em material ABS para proporcionar maior conforto ao paciente. A altura da maca deve ser definida pela montadora da ambulância ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900 mm.



8.9 A maca deve possuir um conjunto de 4 (quatro) rodízios giratórios de polímero leve e resistente e com banda emborrachada, com diâmetro de no mínimo 200 mm, para facilitar seu uso em terrenos irregulares, Os rodízios devem ser dotados de sistema de freios de fácil operação. Deve possuir um conjunto de dois rodízios aéreos fixos, com diâmetro de 120mm, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior da ambulância.

8.10 O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor preta, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm. O colchonete também deve ser bipartido para permitir a passagem dos cintos de segurança sob os ombros do paciente.

8.11 A maca deve possuir, no mínimo, 3 (três) cintos de segurança do tipo automotivo ou similar, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas, aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

8.12 A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser biarticulado, com sistema de segurança anti queda, e nas rodas sistemas de travamento tipo stop turn. A maca deve ser acionada individualmente e permitir sua utilização por apenas uma pessoa.

8.13 Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

8.14 Deve acompanhar a maca, um suporte de soro e sangue telescópico de fácil manuseio, que possa ser acoplado junto à estrutura da maca durante sua utilização e que possua um compartimento específico para sua armazenagem quando fora de uso.

8.15 O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida, também possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e número serial para rastreabilidade.



9 ASSENTO PARA O SOCORRISTA

9.1 Banco, assento para o socorrista, deverá ser instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características:

9.2 Base reforçada e giratória em 360° com o giro por meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90°

9.3 O assento deverá ficar à altura da maca da vítima, de forma que a fixação e o giro permitam a mobilidade das pernas do socorrista, entre a cadeira e a maca.

9.4 Assento e encosto devem ser em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m³, revestidos em courvim automotivo na cor vermelha bombeiros, com dizeres: CBMRS nas cores padrão, em tamanho 30 x 18 cm;

9.5 Cinto de segurança abdominal de 03 pontos pré tencionado, (retrátil);

9.6 Apresentar junto a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do assento do socorrista, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação. com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto de segurança, deve ser fixada diretamente na estrutura do assento.

10 TETO DO FURGÃO (interior)

10.1 Deverá ser instalado um pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio anodizado, tubulação cilíndrica, em cor natural, em formato final quadrado ininterrupto, de 2 mts x 50 cm com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada;

10.2 Deverá ser instalado um suporte para soro e sangue, construído em aço cromado, fixado no pega mão.

10.3 Deverá ser instalado nas saídas das portas, almofadas especiais revestidas em courvin automotivo.

11 SISTEMA ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO INTERNA

11.1 Deverá ser instalado na parte inferior do balcão, bancada de trabalho, um inversor 12/220v 1000Wats com uma bateria auxiliar de no mínimo 105 AH;

11.2 Sobre a bancada de trabalho, na parede do furgão, deverá ser instalado um painel de comando elétrico: com disjuntores, teclas para acionamento da iluminação e quatro tomadas de dois pinos mais terra, ligadas ao inversor, duas tomadas ligadas a rede externa com disjuntor, reles e fusíveis, tomada externa com cabo auxiliar de 10 metros, duas tomadas 12 volts. As tomadas devem ser identificadas;

11.3 Deverá possuir sistema de gerenciamento da bateria original do veículo com desligamento automático das cargas, quando abaixo de 10,5V.

11.4 Deverá ser instalado no teto do furgão, sobre a maca do paciente, (seis) Luminárias, sendo 04 (quatro) luminárias de LED com duas intensidades de luz (normal e alta intensidade), no compartimento, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias. E 02 (duas) lâmpadas de LED com focos direcionáveis (alta intensidade), no teto do veículo, também com tecla de acendimento no painel de comando). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer toma de oxigênio

11.5 Sistema elétrico independente dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Com sistema de proteção para a bateria original do veículo.

11.6 Deverá ser instalado dentro do compartimento (área suja), uma tomada de embutir devidamente protegida e certificada, 220 Volts, ligada a um inversor 12/220v 1000Wats com uma bateria auxiliar



de no mínimo 105 AH.

11.7 Deverá ser previsto uma tomada de entrada de energia elétrica, de modo a alimentar o sistema elétrico via gerador a combustão. A tomada deverá estar localizada dentro do compartimento (área suja), na parte interna da Viatura, com acesso a porta deslizante que fica do lado do motorista;

12 SISTEMA DE OXIGÊNIO

12.1 Deverá ter uma instalação de oferta de oxigênio, a partir do cilindro, conectado através de mangueiras apropriadas, fixada na parede esquerda do furgão, uma régua composta de dosador de oxigênio sem umidificador e aspirador para secreções com reservatório, montados e testados quanto ao seu funcionamento;

12.2 Um cilindro de oxigênio com no mínimo 3,5m³, instalado na parte traseira a esquerda do furgão sobre uma base construída e integrada ao armário de materiais, devidamente fixado ao furgão através de cintas com catraca, possibilitando a sua substituição de forma prática e segura para os operadores;

12.3 Um cilindro de oxigênio tipo portátil, construído em metal leve e apropriado para o uso no pré-hospitalar, com volume máximo de 5 Litros, com dosador de oxigênio e acondicionado em suporte adequado, devidamente acomodado em suporte fixado no interior do furgão, atrás do assento do socorrista.

13 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO EXTERNA

13.1 Na parte superior da viatura: Barra sinalizadora de emergência elíptica ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

13.2 - Sistema luminoso composto por módulos constituído Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 0,5 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita.

13.3 intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;

13.4 O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos lumino

13.9 Na parte frontal do veículo junto a grade, deverá ser instalados quatro mini-sinalizadores com estrutura metálica reforçada e compostos por três LEDs de alto-brilho cada, na cor branca. 13.10 Toda a iluminação deverá ser acionada a partir de comando único integrado ao módulo da sirene eletrônica, devendo ser posicionada na cabine, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos;

13.11 ILUMINAÇÃO DA CENA

13.11.1 - Deverá ser instalado módulos de led, montados em placa de núcleo metálico com tecnologia LED, fixos na estrutura do furgão com suporte, com no mínimo 24 leds, tensão: 224v, corrente (mA): 450, potencia: 100W e Fluxo (lm): 13500, grau de proteção: IP66, com ângulo de 90 graus sendo instalados dois na traseira e dois em cada lateral do veículo para iluminação de cena;

13.11.2 Os faroletes laterais deverão ser instalados logo acima das portas deslizantes e os traseiros, também, logo acima da abertura das portas, de forma protegida, com protetor metálico,



para evitar impactos e danos aos faróis.

13.11.3 Deverá haver no painel central do veículo, três tomadas (liga/desliga) para a iluminação da cena, sendo uma para a iluminação traseira, uma para a iluminação da esquerda e uma para a da direita. As tomadas/acionadores devem ser independentes e identificados;

14 SIRENES ELETRÔNICAS 14.1

14.1 Deverá ser instalado na parte frontal e superior do veículo, para que o som se propague à frente deste, uma sirene eletrônica com as seguintes características;

14.2 Sirene digital com 100 Wats RMS, com seis tons, potência sonora superior a 120 decibéis, sistema megafone,

14.3 O console de comando da sirene, deverá possuir controle integrado para sinalização visual, para sistema de iluminação de emergência e deve ser instalado na cabine do veículo, integrado ao módulo da sirene eletrônica, devendo ser posicionada na cabine, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos;

14.4 Adicionalmente, deverá ser instalada um sirene do tipo Sirene Fá Dó 12 V Sirene bitonal, tons fá dó, de uso automotivo de atendimento de emergências dotada de duas cornetas com suporte para instalação, acionada por compressor de Diafragma, isento de lubrificação, independente, controlado por placa Eletrônica, sem comprometer o sistema de freio original que garante o uso contínuo e ininterrupto por longos períodos de tempo de no mínimo 2 horas ininterruptas. Pressão de trabalho de 20 Psi; Intensidade sonora de 110~120 dB a 1,5m de distância; conexões pneumáticas rosqueadas; dupla regulagem de intensidade e velocidade; nível de som (2m): entre 110 ~117 db; temperatura de operação de -10 a 60°. Alimentação: 12v.

15 PINTURA E ADESIVAGEM

15.1 A cor do veículo deve ser em vermelho, padrão CBMRS.

15.2 Deverá o veículo, receber a adesivagem de identificação conforme padrão do CBMRS, com adesivo automotivo refletivo, fotoluminescente com garantia de no mínimo (05) cinco anos.

16 RÁDIO COMUNICAÇÃO

16.1 O veículo deve ser equipado com rádio transceptor móvel e acessórios (microfone, antena, cabos, software de programação das frequências, etc.), para operação na faixa UHF e VHF, adequado para instalação no painel frontal inferior, homologado pela ANATEL, com a potência necessária para um alcance mínimo de 10 km e compatível com as funcionalidades e frequências a serem informadas pela. O rádiocomunicador deverá estar instalado no painel do motorista, ou sobre ele;

17 MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS

17.1 Deverá ter um monitor de sinais vitais multiparamétrico, equipamento top de linha. Aparelho indicado para monitoração contínua de pacientes em ambulâncias de resgate. Deverá ter as seguintes funções e especificações:

17.2 Pressão não invasiva de PNI

17.3 Método: Oscilométrico - Pressão Diastólica / Sistólica / Média; Modo de operação: Manual / automático / contínuo;

17.4 Intervalo de medição: 1 min, 2min, 3min, 4min, 5min, 10min, 15min, 20min, 30min, 1H, 2H, 3H, 4H, 8H; 1

17.5 Faixa de medição: Pressão adulto 20-260mmHg - Pressão Pediátrica 20-230mmHg - Pressão neonato 20-120mmHg;

17.6 Precisão: Erro médio +- 3mmHg



- 17.7 Temperatura Canais: 1; Faixa de medição: 15 - 45°C; Precisão: +- 1°C; Compatibilidade: Sensores de temperatura YSI série 400;
- 17.8 SpO2 Faixa de saturação: 0-100%; Resolução: 1%; Faixa de pulso: 0- 254bpm ; Precisão de pulso: +- 2bpm; Compatibilidade: Sensores de oximetria Nellcor Características: Detecção de baixa perfusão;
- 17.9 Respiração; Método: impedância torácica; Seleção de canal: RA-LA ou RA-LL; Faixa de Medição: 5-120 respiração por minuto; Precisão: +- 1 respiração por minuto Alarme de apneia: Sim;
- 17.10 ECG Seleção de vias: 3-vias I,II,III; Faixa de frequência cardíaca: 30- 350bpm; Precisão da frequência cardíaca: +- 1bpm ou +- 1%, o que for maior; Velocidade da amplitude: 6.25, 12.5, 25, 50mm/seg; Filtros: Diagnóstico: 0.1~150HZ; Monitoração: 0.1~ 40HZ; Moderado: 0.1~20HZ; Máximo: 5~20HZ; Faixa de detecção do seguimento ST: -2.0 mv; Análise de arritmia: ASSISTOLIA, VTACH, VFIB; Detecção de marcapasso: Indicador na tela da forma de onda(Selecionável pelo usuário);
- 17.11 Proteção: Contra interferências eletro cirúrgicas e desfibriladores;
- 17.13 Geral Tela, Resolução: 7" colorido cristal líquido TFT, 800x480 Pixels; Pacientes: Adulto, pediátrico e neonatal; Dimensões, peso: 238x250x163mm, aproximadamente 3 Kg; Traçado / Tela: 4 formas de ondas, velocidade 6.25, 12.5, 25, 50mm/seg, valres numéricos dos parâmetros.
- 17.14 Indicadores Categoria de alarm (2 níveis de prioridade); luz de alarme na alça de transporte; Tom de pulso, limites de alarmes selecionáveis; Estado da bateria, indicação externa por LED.
- 17.15 Interfaces Conector de entrada DC: 12 - 18 VDC, 2.5A; Sincronização com desfibrilador; Nível de sinal:pulso 0-5V; Amplitude de pulso: 100+- 10ms; LAN saída digital para transferência de dados; Sistema de chamada de enfermeira; -0.3A em 125VAC; -saída DC: 5 VDC, 1A max. 17.16 Bateria Recarregável de Li-ION; Autonomia de 2 Horas ; Armazenamento de dados: 128 Horas de tendências, 20 ondas de alarmes de 10 seg;
- 17.17 Impressora Acoplada ao monitor, com possibilidade de impressão da situação do paciente/vítima para ser entregue ao profissional médico pós-remoção, assim melhorando o atendimento pré-hospitalar.
- 17.18 Linguagem Português.
- 17.19 O monitor deverá ser instalado em suporte apropriado, fixo, e de modo que seja fácil a remoção do mesmo de forma mecânica. O monitor deverá ser afixado de modo que reduza as vibrações e que impeça a sua queda ou movimentação independente, em local de acesso ao socorrista quando sentado na cadeira giratória e com sensores com acesso ao paciente/vítima.
- 17.20 Imagem ilustrativa, modelo similar (em anexo):

18 DEMAIS APONTAMENTOS

- 18.1 O veículo furgão transformado em Ambulância de Resgate deverá ser entregue emplacado e devidamente regulamentado no Órgão de trânsito DETRAN RS, para tanto a empresa proponente deverá apresentar já com a proposta de preços copia do CAT e registro pessoa física e jurídica junto ao CREA.
- 18.2 Prevendo o aumento de consumo elétrico, mesmo sendo mínimo devido a utilização de iluminação 100% em leds, devera ser acrescentado duas baterias auxiliares, com sistema inteligente de carga e descarga, devendo quando a viatura ligada carregar as quatro baterias do sistema e quando desligado descarregar apenas as auxiliares, deste modo minimizando a perda de carga das baterias responsáveis pelo arranque do veículo, o sistema será inspecionado na entrega do veículo, se o cliente assim quiser o sistema poderá ser recusado e terá que ser retrabalhado. A localização poderá ser em qualquer lugar do veículo, exceto no compartimento de transporte da vítima/paciente.
- 18.3 A viatura deverá receber um guincho tipo 12.000 libras com capacidade para 5.540 kg na parte frontal junto ao para choques com as seguintes características acionamento elétrico 12/24 volts,



com comando por controle remoto com cabo de 3,7 mt, cabo de aço AFP-NR de 9.5 mm com 30,0 (trinta) metros de extensão, alavanca de engate, roletes guias dianteiros em aço-carbono 1020 cromados, trava de controle manual ou elétrico. Motor de 4,6 hp, com dimensões aproximadas totais do guincho de 553 mm X 160 mm X 252 mm.

18.4 Uma (01) câmera de marcha ré, em uma tela de 7", de alta qualidade que transmite a imagem a ininterruptamente e a cores a partir do acionamento do veículo. com as seguintes características: ângulo de visão 100%; visibilidade noturna mínima de 10 metros,

18.5 Deverá ser instalado um quebra-mato, produzido em: aço-carbono; proteção de faróis dianteiros com tubos redondos de 1.1/4 polegadas com espessura de 1.5mm; arco central de 2 polegadas com espessura de 1.9mm. na qual deve servir, também, como base para o guincho (item 18.3), cor preto com pintura eletrostática;

18.6 Deverá ser instalado um protetor nas lanternas traseiras, em metal, com vão máximo de 4cm entre os filetes metálicos;

18.7 Deverá ser instalado estribos automotivo na porta de acesso a vitima (porta de correr atrás passageiro) e nas portas traseiras, plataforma que facilita o embarque e desembarque, em aço carbono ou alumínio de alta resistência. O estribo deverá abranger, no mínimo, 90% da área de acesso;

18.7.1 Nos estribos, das portas de correr laterais, bem como do motorista e passageiros, deve ser instalado um farol de led em cada um deles (totalizando quatro na viatura), a fim de iluminar o desembarque e o embarque da Viatura, bem como melhor sinalizar no seu deslocamento. O sistema deve ligar/desligar concomitantemente com o farol baixo de iluminação da viatura ou em controle individual junto ao painel de comando da Viatura.

19 PAINEL DE COMANDO DA VIATURA

19.1 Na cabine do veículo, entre o motorista e o passageiro, com acesso a ambos, deverá ter uma central de controle da viatura, em material apropriado e resistente, com acesso para manutenção, com os seguintes comandos e controles:

19.1.1.1 Chave-geral, que aciona e desliga todo o circuito da transformação da Viatura, sem interferir no funcionamento do Furgão;

19.1.2.2 Três tomadas para a iluminação da cena, sendo uma para a iluminação traseira, uma para a iluminação da esquerda e uma para a da direita. As tomadas/acionadores devem ser independentes e identificados;

19.1.2.3 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas;

19.1.2.4 Sistema da iluminação interna do veículo;

20 - Prazo de entrega do Conjunto: 180 dias

21 - Veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim.

2 1,0000 CJ _____

Conjunto de almofadas pneumáticas - com as especificações mínimas abaixo:

- 03 almofadas pneumáticas de salvamento e resgate, fabricado externamente em borracha de alta resistência e internamente composta com reforço em kevlar ou fibra de aramida, com alças, superfície plana, maior estabilidade e antiderrapante, para empilhamento de até 03 almofadas.



Dimensões = 61 x 61 cm Espessura = 2,5 cm Peso = 9 kg Pressão de trabalho = 8 bar / 116 psi
Quantidade máxima de ar = 350 litros Capacidade máxima de levantamento = 25,2 toneladas Altura
máxima inflada = 17 cm

- 03 válvulas de segurança para almofadas pneumáticas, que permite desconectar a mangueira com a almofada inflada e utilizar a mesma mangueira em outra almofada.

- 01 controle triplo para almofadas pneumáticas, com sistema de segurança estilo "homem morto", fabricado em metal, conector rápido com três saídas, três manômetros com válvula de alívio (segurança) no caso de excesso de pressão, na cor amarelo para uma melhor visualização. Tira em nylon para fixação ao redor do pescoço e duas empunhaduras, 01 em cada lado para segurar o equipamento, trabalha com 8 bar de pressão.

- 04 conectores triplos para almofadas pneumáticas, conector triplo composto por 03 mosquetões em aço fixados por tira de nylon reforçado para estabilizar almofadas pneumáticas.

- 03 mangueiras de 10 metros na cor azul para almofadas pneumáticas, mangueira própria para almofada pneumática, com engate rápido de acoplamento fácil. Para trabalho com almofadas de alta pressão (8 bar/ 116 psi)

- 03 Mangueiras de 05 metros na cor vermelha para almofadas pneumáticas, mangueira própria para almofada pneumática, com engate rápido de acoplamento fácil. Para trabalho com almofadas de alta pressão (8 bar/ 116 psi).

- 04 conectores duplos para almofadas pneumáticas.

- 03 redutores de pressão para almofadas pneumáticas, regulador de pressão 200/300 BAR para 8 bar, com dois manômetros e válvula de alívio (segurança) no caso de exceder a pressão, com 02 metros de mangueira.

2. A entrega do equipamento deverá ser executada em até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

3. Na entrega do equipamento, deverá ser realizado uma apresentação técnica do material, por um funcionário devidamente habilitado pela empresa, devendo este demonstrar o funcionamento do produto e também, a forma de manutenção/limpeza do mesmo, momento onde deverão ser entregues o manual de instrução/operação e demais acessórios do equipamento;

4. O recebimento e aceitação, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez do equipamento durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência;

5. Na ocasião de defeito em qualquer peça/componente dos equipamentos antes da entrega do teste de conformidade, a empresa deverá efetuar a troca completa do item defeituoso, de acordo com o local onde foi identificado o defeito;

6. O equipamento e seus acessórios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



8. Não serão aceitos produtos que estejam danificados;
9. Não será aceito mercadorias que não atenda a sua especificação determinada na licitação;
10. Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização;
11. Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo.

4 – OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC